

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017.

Aos trinta e um dias do mês de Março de 2017, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz e com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Andréa Medeiros Salgado e dos Profs. Titulares Prof. Ricardo de Andrade Medronho; Prof. Jo Dweck; Prof. Frederico W. Tavares; Prof. Eduardo Falabella S. Aguiar; Profa. Maria Alice Z. Coelho; da Sra. Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; do Sr. Chefe do DEQ Prof. Caetano Moraes; do Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; do Sr. Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; da Rep. dos Profs. Associados Profa. Juacyara Carbonelli Campos; das Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Karen Signori Pereira e Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; do Rep. dos Profs. Adjuntos "A" Prof. Marcelo Mendes Viana; dos Rep. do Corpo Disc. Sr. Cristian B. Araújo; Sra. Lívia B. Meirelles; Sra. Letícia Ramos da Silva; Sra. Heloiza M. Fernandes; Sr. João Eduardo Lopes; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Marcus L. Bonfim Martins e Sr. Adailton J. Cunha; dos Profs. Eméritos Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo e Prof. K. Rajagopal; Convidados: Sra. Letícia O. N. Assad e Sr. Cayus Nascimento. Ausências justificadas: Profa. Titular Simone Louise D. C. Brasil e Rep. dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco.

EXPEDIENTE: 01) Emergência Prof. Nei. O Sr. Diretor informou que a emergência do Prof. Nei Pereira Júnior foi aprovada no ConsUni, também por aclamação. Assim, o prof. Nei passa novamente a ser membro nato de nossa Congregação.

02) Leitura do texto da Profa. Ofélia sobre Regras para Colação de Grau. O Sr. Diretor informou que houve uma troca de mails com a profa. Ofélia sobre a questão das regras para Colação de Grau definidas em Resolução de Congregação e ela solicitou que, se houvesse tempo, que o mail inicial fosse aqui lido. O Sr. Diretor informou então que resolveu fazer a leitura, pois é sempre bom refletir recebendo informações e visões diversas sobre os assuntos aqui tratados. Segue o texto lido: "Prezados Mach e Andrea. Desconheço a dificuldade de realizar colações e acredito na Diretoria quando ela decide que quinze dias de atraso na defesa é incontornável, subtraindo o juízo acadêmico dos orientadores na definição da data de defesa. Subtração feita, compartilho da determinação da regra ser aplicada a todos como instrumento de gestão, e a obediência à instância maior da EQ, a Congregação. Isso motivou a compartilhar com a Magali que dois alunos meus defenderiam em fevereiro (8 e 14). O emprego de um aluno é critério de excepcionalidade para colar grau. O desespero dos desempregados não é. Muitos atrasaram o andamento do projeto final porque ficaram se dedicando no estágio na esperança tênue e cruel de finalmente surgir a sonhada vaga. Foi o caso da Lara e deve ser o caso de muitos outros que já tinham passado pelo duro filtro de conseguir um estágio no cenário devastador do Estado do Rio de Janeiro. Alguns nessa situação (de não colação porque defenderam depois do marco no calendário acadêmico) perderão o direito ao Mérito Acadêmico (a exemplo da Lara). Esse, conquistado ao longo de 5 anos, não é motivo de excepcionalidade, mesmo constituindo-se o Mérito Acadêmico um atestado de excepcionalidade (acadêmica). Considero que a colação é muito mais do que o rito processual (que poderia ser feito na Congregação da EQ). Há a festa, o momento da comemoração, a confraternização com amigos e familiares. Rogo solidariedade do sistema com a dor desses alunos que por quinze dias serão privados do sonho de 5 anos. Os familiares esperam a festa de formatura, os seus colegas estarão nessa festa. E não haverá outra festa para eles. Alunos que colaram grau antes do dia 17/3, em função de contratação imediata atestada pelo empregador, participarão da cerimônia do dia 17/3. A excepcionalidade é reconhecida na atribuição da colação antes da data e o direito ao momento de confraternização é garantido. Estão empregados, formados e festejando. A reciprocidade existe para quem colar grau depois, está desempregado e já tem todos os requisitos cumpridos? Recebemos esses alunos quase crianças e entregamos à sociedade jovens adultos. Fomos paternalistas ao longo desses 5 anos, muitas vezes excessivamente compreensivos, mantendo-os quando deveriam ser jubilados, dando segundas e terceiras chances quando deveriam ser reprovados. Mostramos que muitas flexibilizações são possíveis, sabiam de relatos do passado que a colação poderia ocorrer com essas flexibilizações. Estamos ensinando que a vida tem regras que devem ser acatadas, mas não deveríamos ensinar que de educadores pais nos transformamos em legisladores frios. Isso posto, solicito que a esses alunos seja ao menos garantido participar da cerimônia de formatura, que acompanha a colação de grau. Cordialmente, Ofélia de Q. F. Araújo". O Prof. Falabella pediu esclarecimentos sobre as regras da colação de grau. O prof. Mach comentou que esse assunto nasceu em função de uma orientada da profa. Ofélia ter sido impedido de participar da próxima colação de grau por não ter cumprido o prazo

amplamente divulgado para cumprimento de todas as obrigações para colar grau. Explicou ainda que deste 2012 somente participam das refeições alunos com todos os requisitos cumpridos, ou seja, que estejam efetivamente colocando grau naquela cerimônia. A profa. Andréa e o servidor Marcus Bonfim falaram dos critérios para a refeição de grau e dos prazos necessários para organização da cerimônia e da documentação. A profa. Antonieta sugeriu que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias definido como prazo necessário/adequado para a realização da refeição de grau fosse vinculado ao término de cada período do calendário acadêmico. A Profa. Andréa disse que não é possível porque depende da DRE. A profa. Maria Alice comentou que achava que este prazo de 45 (quarenta e cinco) dias fosse uma exigência da empresa contratada para a realização do evento, fato que não se confirma pelas explicações apresentadas. O prof. Medronho comentou que não há necessidade de se fazer qualquer alteração na Resolução que trata da refeição de grau na EQ. Na opinião dele os alunos têm que cumprir os prazos estabelecidos. A profa. Andréa disse que não há qualquer prejuízo para os alunos. Informou ainda que quando há excepcionalidades com contratações ou posses que dependam da refeição, ela é efetuada no gabinete do Diretor, não havendo assim prejuízo grave para o aluno a não participação nas datas oficiais. Comentou que esse período houve quatro casos, cujos alunos já colaram grau e vão poder participar da cerimônia. No caso de refeições excepcionais o aluno tem direito a participar da oficial seguinte. **03) Andamento da análise da proposta do novo Regimento Interno – Exigência do CONSUNI;** A proposta foi aprovada no CCCT e a Comissão de Legislação e Normas do CONSUNI solicitou alteração nos parágrafos referentes ao “Núcleo Docente Estruturante” para adequá-lo às Resoluções do CEG sobre o assunto. A Comissão da EQ que coordenou a elaboração da proposta na Escola de Química está analisando assunto e o mesmo voltará para apreciação em reunião Especial da Congregação. **04) Proposta da Decania para Organização do Estacionamento do CT;** O Prof. Mach explicou que o Decano informou a impossibilidade de estar presente e solicitou que ele e o Servidor Adailton falassem respeito da proposta da organização dos espaços de estacionamento do CT. A ideia é fazer uma licitação para contratação de uma empresa para explorar o estacionamento; A empresa contratada instalará câmeras de segurança, guaritas e fará investimentos da ordem de uns R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Com a cobrança das diárias ou mensalidade a empresa manterá pessoal 24 h por dia durante os sete dias da semana; haverá pessoal para prestar auxílio aos usuários e seguro para os automóveis. A Decania convidou, através de mail, a comunidade do CT para participar da exposição do referido Projeto que foi apresentado no dia 30 de março do corrente na sala G-122. O Servidor Marcus Bonfim comentou que frequenta aulas na Praia Vermelha e que não consegue estacionar o carro no estacionamento de lá que é cobrado. O Prof. Medronho informou que quando vai à Praia Vermelha se identifica e não paga para estacionar. Vários presentes se manifestaram e no final houve uma sensação de que a proposta traria mais segurança, principalmente para a EQ que tem aulas no turno da noite. Os alunos trouxeram a proposta de, caso o estacionamento na frente do Bloco E seja definido para docentes e funcionários, que haja a liberação para alunos a partir de certo horário em função do turno noturno. **Palavra aos presentes:** (i) O Servidor Marcus Bonfim da Secretaria Acadêmica comentou que o CEG concedeu o título de dignidade acadêmica à aluna Sara Oliveira Toscano com a seguinte justificativa: “A Câmara Discente, reunida em 23/12/2016, defere a solicitação do Título de Dignidade Acadêmica “Cum Laude” para Sara Oliveira Toscano, em caráter excepcional, visto que a aluna participou de Programa de Intercâmbio durante um ano no tempo de sua graduação”. O Marcus lembrou que a congregação negou essa solicitação anteriormente em função da Resolução, mas solicitou uma análise do CEG com possível mudança de seu conteúdo. Como lido, o CEG não mudou a Resolução, mas concedeu em caráter excepcional a Dignidade, criando jurisprudência. (ii) O Prof. Alexandre falou a respeito do furto de uma balança que ocorreu no DPO no dia 28/03/2017. Falou também da premiação concedida pela Universidade de Jilin, da cidade de Pequim - China, ao Prof. Eduardo Falabella com o título de Professor Honorário daquela Instituição. (iii) A Profa. Antonieta comentou que seria bom que todos os assuntos que necessitassem de análise de mudanças de textos de Resoluções, que as propostas fossem distribuídos com antecedência para possibilitar sua análise. Exemplo do item 02 da pauta de hoje. (iv) Os alunos Letícia Assad e Cayus Nascimento apresentaram o Projeto DANEQ, projeto voluntário de integração sócio-cultural através da dança, no horário do almoço, voltado para alunos, professores e funcionários da EQ. Eles pediram à Direção da EQ para disponibilizar uma sala; Este projeto tem também o apoio do DAEQ. O prof. Falabella elogiou a iniciativa e os convocou para participarem do teatro que está sendo preparado para as comemorações da

Semana da EQ. **PAUTA: 01) Aprovação das Atas das reuniões de Congregação Ordinárias de 25/11/16 e de 17/02/2017;** As atas foram aprovadas. **02) Proposta de alteração da Resolução Nº 01 de 21 de Outubro de 2016, que regulamenta as “Atividades Complementares Especiais a serem cumpridas pelos alunos dos Cursos da Escola de Química da UFRJ;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: A Comissão de Atividades Complementares solicita a seguinte alteração na ementa de EQWY02 Atividade Complementar II, listada no Inciso I do Artigo 2º da Resolução 01 de 21/10/2016: onde se lê: “EQWY02 -Atividade Complementar II -Carga horária: 45 h - 01 crédito. Participar ou produzir uma peça teatral; escrever um livro literário; realizar uma apresentação de dança, canto, instrumento musical ou atividade assemelhada. Promover uma exposição de arte ou um encontro literário na UFRJ; desenvolver um projeto cultural ou atividade assemelhada na UFRJ; participar de aulas de dança, teatro, canto, artes ou atividade assemelhada na UFRJ.”; leia-se: “EQWY02 - Atividade Complementar II - Carga horária: 45 h - 01 crédito. Participar ou produzir uma peça teatral; escrever um livro literário; realizar uma apresentação de dança, canto, instrumento musical ou atividade assemelhada. Promover uma exposição de arte ou um encontro literário representando a UFRJ; desenvolver um projeto cultural ou atividade assemelhada representando a UFRJ.” Analisando a proposta da Comissão, proponho que o texto possa contemplar tanto alunos participando em eventos realizados na UFRJ quanto alunos representando a UFRJ. Assim, sou de parecer que a referida atividade complementar tenha o seu texto alterado para: “EQWY02 - Atividade Complementar II - Carga horária: 45 h - 01 crédito. Participar ou produzir uma peça teatral; escrever um livro literário; realizar uma apresentação de dança, canto, instrumento musical ou atividade assemelhada. Promover uma exposição de arte ou um encontro literário na UFRJ ou representando a UFRJ; desenvolver um projeto cultural ou atividade assemelhada na UFRJ ou representando a UFRJ.” É o parecer. Aprovado por unanimidade. **03) Recomposição da Comissão para avaliar a nova regulamentação da Escola de Química para assinatura de contratos e realização de Cursos de Extensão ou Pós-graduação “Latu-Sensu”;** Relator: Direção. O Diretor explicou que é fundamental para a EQ que uma norma seja estabelecida. Hoje trabalhamos com um valor de 10% em contratos de forma emergencial, mas na nova realidade uma forma mais abrangente deve ser definida para apoio a atuação da direção da Unidade. Lembrou por exemplo, que na crise da Limpeza, tivemos que contar com a ajuda de outras Unidades do CT, que contam com regras mais abrangentes e flexíveis. Lembrou também que a Comissão criada anteriormente para discutir o mesmo assunto, acabou tendo dificuldades para se reunir, não chegando a uma proposta. Então achou por bem trazer novamente o assunto, com objetivo de gerar discussões e compor uma nova comissão. Depois de rápida discussão, chegou a seguinte proposição de composição: um membro indicado pela diretoria, que presidirá a comissão; um representante de cada Departamento; um representante dos funcionários e um representante dos alunos. Os representantes serão indicados pelos representados e pelas respectivas chefias quando couber. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **04) Remanejamento de Vagas no Processo Seletivo para Reingresso Especial na UFRJ para o primeiro período letivo de 2017;** Relator: Vice-diretora, Profa. Andrea Medeiros Salgado. Parecer: Trata o presente, da solicitação da coordenação do Curso de Engenharia Química Integral, para remanejamento de vagas oferecidas para o curso de Engenharia Química integral do Edital de Transferência Externa Especial para o Edital de Mudança de Curso e para o Edital de Reingresso Especial. A cada semestre são publicados os editais referentes ao acesso a UFRJ mediante estas três modalidades: Transferência Externa Especial, Mudança de Curso e Reingresso Especial. A distribuição das vagas é realizada baseada nas vagas ociosas do curso, decorrentes do cancelamento de matrícula, naquele momento, e obedece ao percentual de 70% para estas modalidades no total e as demais para mudança de campus /polo e Isenção de Concurso de Acesso. A solicitação do coordenador de curso foi feita baseado no fato de haver duas vagas ociosas na modalidade Transferência Externa Especial, e alunos na lista de espera das modalidades Mudança de Curso e Reingresso Especial. Também tal solicitação foi feita em acordo com uma recomendação da Coordenação Acadêmica de Acesso da UFRJ. Com intuito de obter o melhor aproveitamento das vagas ociosas e estando de acordo com a solicitação do coordenador do Curso de EQ Integral, sou favorável ao remanejamento solicitado de uma vaga da Transferência Externa Especial para Reingresso Especial e uma vaga para mudança de curso. Aprovado por unanimidade. **05) Relatório Final da Promoção do Prof. Luiz Antonio d’Avila de Prof. Associado IV para Titular, Proc. Nº 23079.011950/2017-16;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Realizada em 06 de março do corrente, a Banca Examinadora aprovou, por

unanimidade, o pedido do interessado com vistas a sua promoção de Prof. Associado IV para Prof. Titular, banca essa abaixo discriminada: Membros Titulares: Claudio José de Araujo Mota (presidente) – IQ/UFRJ; Victor Francisco Ferreira – UFF; José Carlos Netto Ferreira – UFRRJ; Dr. Fabio Barbosa Passos – UFF; Dr. Maury Saddy – UFF. Face à flagrante qualificação da Banca de Avaliação, o relator é de parecer que o pedido seja APROVADO. Aprovado por unanimidade. **06) Relatório de avaliação do Estágio Probatório do Prof. Ivaldo Itabaiana Júnior;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de homologação do Relatório de Estágio Probatório do Prof Ivaldo Itabaiana Junior, lotado no DEB/EQ. A Comissão de Avaliação, designada pela portaria nº 1559 - Boletim UFRJ 27 de 08/03/2017, avaliou o relatório apresentado e considerou o Professor aprovado com pontuação total de 8.071. Como o resultado foi aprovado pelo DEB/EQ e está de acordo com as resoluções CONSUNI nº 08/1995, nº 02/1989 e também com os Critérios de pontuação para avaliação de Professores Adjuntos da EQ (27/04/2007), sou de parecer favorável a homologação da aprovação do estágio probatório. Aprovado por unanimidade. **07) Relatório Final da Progressão da Profa. Ana Maria Rocco de Prof. Associado III para IV;** Relator: Prof. Emérito Carlos A. G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da homologação do resultado da Avaliação para Progressão Horizontal de Professor Associado III a Professor Associado IV da Professora Ana Maria Rocco. A Comissão de Avaliação, aprovada na Sessão Ordinária da Congregação de 20/05/2016, formada pelos Professores Ricardo de Andrade Medronho (DEQ/EQ/UFRJ), Sérgio Álvaro de Souza Camargo (COPPE/UFRJ) e Bluma Gunther Soares (IMA/UFRJ), reunida em 29 de março de 2017, conferiu à interessada 181,45 pontos, considerando-a merecedora da referida Progressão Horizontal. Este Relator se pronuncia favoravelmente à homologação do resultado da Avaliação em tela. Aprovado por unanimidade. **08) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Ana Lúcia do Amaral Vendramini, de Profa. Associado II para III;** Relator: Prof. Titular Eduardo Falabella S. Aguiar. Parecer: O presente processo trata da aprovação da Comissão de Avaliação do pedido de progressão da classe de Associado II para Associado III da professora Ana Lúcia do Amaral Vendramini. A referida Comissão foi objeto de um parecer favorável da Profa. Eliana Mossé Alhadef. Assim sendo, e considerando que a referida Comissão reúne os requisitos necessários e suficientes para realizar a avaliação requerida, sou de parecer favorável à aprovação da Comissão. Aprovado por unanimidade. **09) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Maria José de Oliveira C. Guimarães de Prof. Associado III para IV;** Relator: Prof. Titular Frederico W. Tavares. Parecer: Proposta de composição de banca para avaliação da progressão funcional da professora Maria José de Oliveira C. Guimarães, do Departamento de Processos Orgânicos, da Escola de Química da UFRJ, de professor Associado III para professor Associado IV (conforme a documentação em anexo). Como a indicação dos membros da banca segue as regras existentes na Escola de Química, estou de acordo (parecer favorável) com a composição da banca de avaliação, conforme os nomes a seguir: Membros efetivos: Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil (EQ-UFRJ); Profa. Elizabeth Roditi Lachter (IQ-UFRJ); Prof. José Antonio Fontes Santiago (PEC-COPPE-UFRJ). Membros suplentes: Profa. Selma Gomes Ferreira Leite (EQ-UFRJ); Profa. Maria Inês Bruno Tavares (IMA-UFRJ). Aprovado por unanimidade. **10) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Tatiana Félix Ferreira de Prof. Adjunto A1 para A2;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: Trata-se da indicação de nomes para a composição da Banca de Avaliação da Progressão de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2 da Docente Tatiana Félix Ferreira. A lista de nomes indicados, pelo Corpo Deliberativo do DPO em 23/03/2017, é a seguinte: Membros Titulares: 1 – Daniel Weingart Barreto (DPO-EQ/UFRJ); 2 – Caetano Moraes (DEQ-EQ/UFRJ); 3 – João Francisco Cajaíba da Silva (IQ/UFRJ). Membros Suplentes: 4 – Suzana Borschiver (DPO-EQ/UFRJ); 5 – Cláudio José de Araújo Mota (IQ/UFRJ). Como a lista atende a Resolução nº 08/2014 do CONSUNI da UFRJ, sou de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **11) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Maria Letícia Murta Valle de Prof. Associado III para IV;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Banca indicada: Membros efetivos: Simone Louise Delarue C. Brasil (DPI-EQ/UFRJ); Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ); José Antonio Fontes Santiago (PEC-COPPE/UFRJ). Membros suplentes: Selma Gomes Ferreira Leite (DEB-EQ/UFRJ); Maria Inês Bruno Tavares (IMA/UFRJ). Aprovada pelo Corpo Deliberativo do DPO-EQ/UFRJ, em 23 de Março de 2017. Parecer: Sou de parecer favorável à banca indicada. Aprovado por unanimidade. **12) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão do Prof. Papa Matar Ndaye de Prof. Associado I para II;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da

composição da Comissão de Avaliação para avaliar o relatório de atividades do professor Papa Matar Ndiaye, lotado no DEQ/EQ-UFRJ, com vistas à Progressão de Professor Associado nível I para nível II. Os nomes propostos para compor a Comissão, aprovados na reunião do CD-DEQ em 30 de março de 2017, são: Membros Efetivos: Ricardo de Andrade Medronho – Prof. Titular DEQ-EQ/UFRJ; Argimiro Resende Secchi – Prof. Titular COPPE/UFRJ; Paulo Fernando F. Frutuoso e Melo – Prof. Titular COPPE/UFRJ. Membros Suplentes: Fernando Luiz Pellegrini Pessoa – Prof. Titular DEQ-EQ/UFRJ; Alberto Claudio Habert – Prof. Titular COPPE/UFRJ. Considerando que a composição da Comissão está de acordo com a Resolução Nº 08/2014 do ConsUni sobre normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ, sou de parecer favorável a Composição. Aprovado por unanimidade. **13) Pedido de afastamento do país do Prof. Claudinei de Souza Guimarães;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: Trata o presente relato do pedido de afastamento do país do docente Claudinei de Souza Guimarães, no período de 03 a 07 de maio de 2017. Neste afastamento, o docente participará do 2º. Congresso Internacional de Engenharia Industrial “Inovação para Competitividade e Sustentabilidade” na Universidad Santo Thomas, em Bucaramanga, Colômbia, onde ministrará um curso de treinamento e uma palestra para alunos de graduação. Este afastamento foi aprovado na reunião do Corpo Deliberativo do DEB-EQ/UFRJ, ocorrida em 22 de março de 2017. Considerando que tal afastamento não causará prejuízos das atividades acadêmicas e administrativas sob responsabilidade do docente, sou de parecer favorável à concessão do afastamento do país. Aprovado por unanimidade. **14) Pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz P. Pessoa;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato do pedido de afastamento do país do docente Fernando Luiz Pellegrini Pessoa, no período de 27/05 a 01/06 de 2017. Neste afastamento, o docente participará do 13th International Conference on Chemical and Engineering Process, em Milão/Itália, apresentando o trabalho “Study of the production of ethyl esters of soybean industry using waste acid with and without catalyst”. Considerando que tal afastamento não causará prejuízos das atividades acadêmicas e administrativas, sob responsabilidade do docente, sou de parecer favorável à concessão do afastamento do país do professor Fernando Luiz Pellegrini Pessoa. Aprovado por unanimidade. **15) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 5850.0103318.17.9, entre a UFRJ, COPPETEC e a PETROBRÁS;** Coordenador: Prof. Frederico Tavares. Relator: Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Marcus L. Bonfim Martins. Parecer: Trata-se da Homologação de Aprovação “Ad referendum” de Convênio entre a Petrobrás e a UFRJ, com participação da COPPETEC, para desenvolvimento do projeto intitulado “Modelagem de tensões interfaciais e molhabilidade de sistemas contendo solução salina, rochas carbonáticas e óleo” e o seu respectivo plano de trabalho. O aporte financeiro se encontra na Cláusula Quarta do referido Contrato, permitindo que todo o montante previsto para a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho correspondente seja repassado à Fundação COPPETEC quando do recebimento dos recursos disponibilizados pela Petrobrás. O presente Convênio tem vigência de 36 meses. Nada tendo a opor quanto ao presente, sou de parecer favorável à sua homologação. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Pedido de afastamento do país do Prof. Amaro Gomes Barreto Júnior.** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Adailton J. Cunha. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país do professor Amaro Gomes Barreto Junior para participar na 13th International Symposium on the Characterization of Porous Solids, em Avignon (França), entre 12 e 21 de maio de 2017. Tendo observado e cumprido todos os pressupostos exigidos por regimento específico e já aprovado pelo Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **02) Pedido de afastamento do país do Prof. Frederico Wanderley Tavares.** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Adailton J. Cunha. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país do professor Frederico Wanderley Tavares para participar de evento, com apresentação de trabalho, no Reservoir, Engineering Research Institute em Palo Alto, California, USA, entre 04 e 05 de maio de 2017. Tendo observado e cumprido todos os pressupostos exigidos por regimento específico e já aprovado pelo Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **03) Pedido de substituição de coordenação do Projeto intitulado “Pré-vestibular Nós no CT”, com a Profa. Bettina Susanne Hoffmann sendo substituída pela Profa. Raquel Massad Cavalcante.** Relator: Rep. Serv. Téc. Administrativos, Sr. Marcus Leonardo Bonfim. Parecer: Baseado na justificativa apresentada, sou favorável à substituição da coordenação do projeto de extensão “Pré-vestibular nós no CT” da Profa. Bettina Susanne Hoffmann pela Profa. Raquel Massad

Cavalcante. Aprovado por unanimidade. **04) Pedido de aprovação do Plano de Aplicação do saldo final do Projeto de Pesquisa FUJB-19335-6 - Coordenador: Prof. Eduardo Mach.** Relator: Chefe do DPO, prof. Alexandre Leiras. Parecer: Trata-se o presente relato da apreciação do Plano de Aplicação do saldo final de R\$ 41.642,44 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais, quarenta e quatro centavos) do Projeto de Pesquisa FUJB-19335-6, coordenado pelo professor Eduardo Mach Queiroz, Diretor da EQ/UFRJ. O presente Plano de Aplicação tem por finalidade apoiar as atividades de manutenção, visando à garantia de condições para as atividades de ensino de graduação e pesquisa na Escola de Química. O valor total será dividido em duas rubricas: - Material de consumo (nacional): R\$ 11.642,44 (onze mil seiscentos e quarenta e dois reais, quarenta e quatro centavos); - Serviços (pessoa jurídica): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Considerando que a Universidade encontra-se em um momento de dificuldades em disponibilizar equipes de manutenção predial e estes recursos servirão para garantir o pleno funcionamento dos espaços da Escola de Química, sou de parecer favorável à aprovação do Plano de Aplicação do saldo final do Projeto de Pesquisa FUJB-19335-6. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 31 de Março de 2017.